



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



*Of. Circ. DCF-Gab nº 0056/2005*

*Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.*

*Senhor(a) Presidente(a):*

*Ao saudar Vossa Senhoria, colho a oportunidade para reiterar a necessidade de serem implementadas medidas com vistas à recuperação dos valores constantes nas Certidões de Débito – Título Executivo, emitidas por esta Corte de Contas no exercício de sua competência constitucional.*

*Dessa forma, tem-se que os Títulos Executivos emitidos por este Tribunal, devem ser objeto de cobrança, sob pena de responsabilização, por omissão, da Autoridade.*

*Ao ensejo, envio minhas cordiais saudações.*

*Luiz Alberto Isquierdo Reschke,  
Diretor de Controle e Fiscalização.*

*Ilmo(a). Sr(a).  
MD. Presidente (a)*